PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 11

RESOLUÇÃO SESA Nº 511/2022

Revoga a Resolução SESA nº 109, de 24 de março de 2016, que de designava servidores para desempenhar as funções de Agente de Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde e do Fundo Estadual de Saúde.

O Secretário de Estado da Saúde, *gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,*

- considerando às orientações técnicas da Coordenação de Controle Interno da Controladoria Geral do Estado, bem como ao seu plano de ações, conforme Lei Estadual nº 15.524, de 05 de junho de 2007, Decreto Estadual nº 6.863, de 10 de Maio de 2017, Decreto Estadual nº 2.741, de 19 de setembro de 2019 e a Resolução CGE/PR nº 55, de 10 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução 109, de 24 de março de 2016, que designava servidores para desempenhar a função de Agente de Controle Interno desta Secretaria de Estado da Saúde – SESA e do Fundo Estadual de Saúde – FUNSAÚDE, tendo em vista que houve a realocação dos servidores no quadro da Administração Pública**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 26 de julho de 2022.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 02/08/2022 10:57. Inserido ao protocolo **19.197.964-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 26/07/2022 13:41. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bb8655887bb42f76f18bc0e34a2bc4f6**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26a
Mov. 11

Documento: **Resolucao_511_19.197.9648.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 02/08/2022 10:57.

Inserido ao protocolo **19.197.964-8** por: **Renata Loise da Silva** em: 26/07/2022 13:41.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código:
bb8655887bb42f76f18bc0e34a2bc4f6.

Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	**81131/2022**
Título	Resolução_511_2022
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde
Depositário	RENATA LOISE DA SILVA
E-mail	renata.silva@sesa.pr.gov.br
Enviada em	02/08/2022 13:50

Diário Oficial Executivo

Secretaria da Saúde

Resolução-EX (Gratuita)

Resolução_511_2022.rtf
118,74 KB

Data de publicação

03/08/2022 Quarta-feira | Gratuita | Aprovada | 02/08/22 13:57 | Nº da Edição do Diário: 11231

Histórico **TRIAGEM REALIZADA**